



Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 049/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO Protocolo Geral Nº 11229/21 Em 20 de fevereiro de 2021 Janaína PROTÓCOLOGISTA
--

O Vereador **Ademir Gonçalves dos santos** no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Câmara, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Governo para as seguintes providencias: ***Que o Executivo Municipal empenhe os esforços necessário para a Criar a Farmacia Itineirante a "FARMACIA DA GENTE" (conforme Projeto de Lei em anexo) para atender às UBS (unidade básica de saúde) dos bairros e comunidades rurais.***

Justificativa

A presente indicação tem por finalidade, facilitar o acesso da população a assistência farmacêutica que é uma missão importante para a saúde coletiva. Hoje, cidadãos de distritos distantes precisam deslocar grandes percursos para chegar até aos pontos de distribuição de medicamentos.

Dessa forma, os pacientes não precisam se deslocar até a Secretária para solicitar sua medicação, o que melhora a qualidade do tratamento e a comodidade do município. É uma forma de facilitar essa retirada.

A iniciativa vem ao encontro das diretrizes da nova Política Municipal de atenção básicas as famílias carentes, visando facilitar a adesão dos medicamentos necessários para tratamento de doenças.

Pelo exposto contamos com o atendimento ao que ora solicitamos.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário do Espírito Santo.

Em 23 de fevereiro de 2021.


Ademir Gonçalves dos Santos
VEREADOR